



SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMO/UGP/PRO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA BRASIL SIGN COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretária Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Secretária, Sr. **Isabel Swan**, portadora da cédula de identidade nº 124022237 DETRAN-RJ, e a **EMPRESA BRASIL SIGN COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.631.966/0001-43, situada na Rua Álvaro Seixas nº 70, Engenho Novo, Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **AUGUSTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 03.767.104-7, inscrito no CPF sob o nº 447.549.657- 87, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SMO/UGP/PRO Nº 002/2024**, com fundamento no processo administrativo nº 99000113958/2024, que se regerá pelo art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMO/UGP/PRO Nº 002/2024, relativo à prestação de serviços de Comunicação Visual para adequação de projeto executivo, confecção e instalação de placas no Parque Orla Piratininga - POP, com fundamento no art. 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de conclusão e entrega do objeto por mais 124 (cento e vinte e quatro) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação do prazo acima se refere à devolução do prazo de 4 (quatro) dias de suspensão do Contrato, nos termos da Portaria SMO/UGP/CAF nº 020/2024, mais 120 (cento e vinte) dias de acréscimo, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 30 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE NITERÓI

Isabel Swan

Secretária Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência

BRASIL SIGN COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.

Augusto José de Oliveira

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____